



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2024, ASSINADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E A EMPRESA TV BURITIS LTDA - ME, EM 19/02/2024.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS**, portador do RG Nº 11741848 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.177.671-04, residente e domiciliado na cidade de Tapurah - MT, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **TV BURITIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.485.628/0001-2 e Inscrição Estadual **isento** estabelecida a **Avenida Brasil, n.º 1.033, 1º andar**, Centro, Tapurah - MT, neste ato representada pela Sra. Bianca Kaline Zancanaro, portadora do RG n.º 14146045 SSP/MT e CPF n.º 007.205.141-85, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, nº 33, Centro – Tapurah/MT, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 atualizada pelo Decreto 12.343/2024, firmam o presente termo aditivo ao contrato 06/2024, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 18 de fevereiro de 2026, o prazo mencionado na Cláusula terceira, do referente Contrato nº 006/2024, assinado em 19 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO:

2.1. Fica acrescido em 24,55% o valor do contrato nos termos da cláusula 8.2. do contrato 06/2024 e artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021 passando o valor global do referido contrato a ser de **R\$ 30.488,51 (Trinta mil quatrocentos e oitenta e oito e cinquenta e dois centavos)**, a serem pagos em **13 (treze) parcelas** mensais de **R\$ 2.345,27 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**.

2.2 Altera o item 1.1 do Contrato passando o seguinte:

1.1 (...)



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

ITEM	UNID	QNT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR POR UNIT	VALOR TOTAL
01	mês	13	Serviços de telecomunicações (sinal de televisão), publicidade do tipo inserção de matérias de interesse do Poder Legislativo Municipal, informes campanhas diversas, divulgação de editais e demais ações desenvolvidas num total mínimo de 137 (cento e trinta e sete) inserções mensais de até 30 (trinta) segundos cada em emissora de TV Local/Regional.	2.345,27	30.488,51
TOTAL				30.488,51	

2.3 Altera o item 3.1 do Contrato passando o seguinte:

3.1. O valor mensal é de R\$ 2.345,27 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), que serão pagos conforme cláusula quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogaçãoe acréscimo deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 107, 124 e 125 da Lei 14.133/2021, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, por até 10 anos e acréscimo de até 25%.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Tapurah - MT, 15 de janeiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS
PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**TV BURITIS LTDA
CNPJ N° 03.485.628/0001-12
CONTRATADA**